



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –  
DECÊNIO 2024-2034**

**PROJETO DE LEI Nº 2614/2024**

Emenda modificativa ao Plano Nacional de  
Educação, referente à Meta 5.d.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº**

A Meta 5.d. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Meta 5.d. Assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final do ensino médio para, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos estudantes até o quinto ano de vigência deste PNE, e para todos até o final do decênio.”



\* C D 2 5 7 4 7 0 7 1 0 7 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 20/05/2025 18:58:28.410 - PL261424  
EMC 2683/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.2683/2025**

**JUSTIFICATIVA**

Alinhamento às proposições sobre ensino fundamental, dado que não há justificativas para a divergência de aprendizagem entre os anos iniciais e finais do fundamental e o ensino médio.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

**PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE**

**Deputada Federal - PSOL/SP**



\* C D 2 5 7 4 7 0 7 1 0 7 0 0 \*



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://transparencia.camara.leg.br/autenticidade/assinatura/leg.br/CD257470710700>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante